

## Resolução N° 282/18

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

#### **Dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Incentivo a Missões no Exterior de Apoio à Pesquisa no âmbito da Universidade Federal do Piauí**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/12/18 e, considerando:

- o Processo N° 23111.053333/2018-43;
- a relevância de intensificar a colaboração com parceiros estrangeiros;
- a necessidade de aumentar o fator impacto das publicações de pesquisadores da UFPI;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar a criação do Programa Institucional de Incentivo a Missões no Exterior de Apoio à Pesquisa (PROMISSÃO).

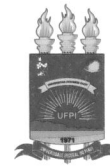
**Art. 2°** Definir o PROMISSÃO como ação de apoio a missões de curta duração para servidores da UFPI, com título de doutor, tendo o objetivo de realizarem deslocamentos para universidades, instituições de pesquisa ou centros de desenvolvimento tecnológico fora do Brasil, bem como de pesquisadores visitantes estrangeiros de reconhecida competência para contribuírem com a UFPI.

**Art 3°** Estabelecer como objetivos do PROMISSÃO:

**I.** Fortalecer ações consolidadas ou incipientes de colaboração internacional, de modo a promover o avanço da inserção dos grupos de pesquisa da UFPI nos centros de excelência fora do país;

**II.** Dar continuidade e consolidar a experiência de internacionalização, no que diz respeito à pesquisa científica e tecnológica e à mobilidade acadêmica;

**III.** Estimular estratégias diferenciadas inovadoras para a execução de pesquisas em temas multidisciplinares de relevância nacional e internacional;



**Resolução Nº 282/18/CEPEX - 02**

**IV.** Possibilitar o desenvolvimento de temas de relevância, que possibilitem a consolidação das publicações da UFPI nos periódicos de alto impacto;

**V.** Contribuir com a busca de solução dos desafios socioeconômicos e das áreas estratégicas das políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação do país;

**VII.** Fomentar ambiente de inovação, envolvendo os arranjos produtivos locais e, em particular, com o projeto do Parque Tecnológico da UFPI.

**Art. 4º** Os itens financiáveis ao servidor da UFPI ou pesquisador visitante podem ocorrer pela concessão de forma cumulativa, ou não, do(s) seguinte(s) auxílio(s), mediante disponibilidade orçamentária da UFPI:

**I.** Passagens; e,

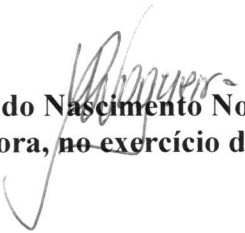
**II.** Auxílio financeiro ao pesquisador.

**Art. 5º** Instituir a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), ambas como unidades gestoras do Programa.

**Parágrafo único.** Caberá a PROPESQI e a PRPG estabelecerem o processo de submissão de propostas ao(s) auxílio(s) disponibilizado(s) pelo Programa por meio de Edital.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Teresina, 13 de dezembro de 2018**

  
**Nadir do Nascimento Nogueira**  
**Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**